



**DECRETO Nº 20.316, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**Atualiza as tarifas cobradas no transporte individual de passageiros em veículos de aluguel (táxi) no Município de Piracicaba, para as modalidades de Táxi Comum e de Táxi Executivo.**

**HÉLIO DONIZETE ZANATTA**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1.979 e suas alterações e Decreto de nº 14.573, de 27 de março de 2.012, que regulamenta o serviço de Táxi Executivo e suas alterações e na Lei Complementar nº 452, de 20 de dezembro de 2023 – Plano Diretor de Mobilidade,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as seguintes tarifas no transporte individual de passageiros em veículos de aluguel (táxi) no Município de Piracicaba:

**I – Para a modalidade de TÁXI COMUM:**

- a) Bandeirada: R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos);
- b) KM B.I.: R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos);
- c) KM B.II.: R\$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos);
- d) Hora Parada: R\$ 35,62 (trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos);
- e) Km fora do perímetro urbano, ida e volta: R\$ 1,71 (um real e setenta e um centavos).

**II – Para a modalidade de TÁXI EXECUTIVO:**

- a) Bandeirada: R\$ 7,33 (sete reais e trinta e três centavos);
- b) KM B.I.: R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos);
- c) KM B.II.: R\$ 6,03 (seis reais e três centavos);
- d) Hora Parada: R\$ 41,34 (quarenta e um reais e trinta e quatro centavos);
- e) Km fora do perímetro urbano, ida e volta: R\$ 3,11 (três reais e onze centavos).

§ 1º A Bandeira “2” será utilizada, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas, aos sábados, a partir das 13:00 horas e, aos domingos e feriados, o dia todo.

§ 2º Os taxímetros deverão ser apresentados na próxima vistoria, que se realizará em 2025 nos dias fixados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, já com os valores atualizados nos termos deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de fevereiro de 2025.

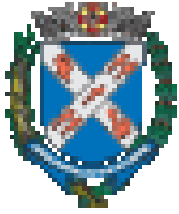
**HÉLIO DONIZETE ZANATTA**  
**Prefeito Municipal**

**ODAIR LUIZ DE MELO**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes**

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
**Procurador Geral do Município**

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT**  
**Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa**



# Assinaturas do documento

"Norma.doc"



Código para verificação: **Q8WLXJLI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: \*\*\*.954.388-\*\*) em 20/02/2025 às 10:04:38 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 16:32:32 e válido até 02/01/2028 - 16:32:32.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ODAIR LUIZ DE MELO** (CPF: \*\*\*.356.368-\*\*) em 20/02/2025 às 08:15:35 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/10/2023 - 16:05:08 e válido até 30/10/2123 - 16:05:08.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARCELO MAGRO MAROUN** (CPF: \*\*\*.873.218-\*\*) em 18/02/2025 às 19:19:19 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/09/2023 - 09:55:12 e válido até 11/09/2123 - 09:55:12.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT** (CPF: \*\*\*.112.088-\*\*) em 18/02/2025 às 17:26:07 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 11/07/2023 - 09:29:55 e válido até 10/07/2026 - 09:29:55.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/021767**

e o código **Q8WLXJLI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.